



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 30.448/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora CELI APARECIDA DE ROCCO CORREA, ocupante de cargo efetivo de Professora, lotada no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Eu Celi Aparecida de Rocco Corrêa, RG: 8.400.590-8, SSP/PR, CPF: 034.857.269-74, professora concursada, lotada na Escola Municipal Camila Polga, casada, domiciliada na Rua João Scalon, nº 721, Santo Antonio do Sudoeste-PR, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a concessão de Licença Especial contemplada no Plano de Carreira, cargos e Remuneração do Magistério de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar de assuntos pertinentes a minha saúde.

Certo de que serei atendida, renovo meu protesto de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19/04/2022

Celi Aparecida de Rocco Corrêa

Celi Aparecida de Rocco Corrêa